PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011
E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N°3337-21/2024, DE 8 DE SETEMBRO DE 2023

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
LAURO SCHERER, Prefeito de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.° 1111, de 30 de Novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1° - **São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:**

ÓRGÃO 0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
1086 – Manter as atividades Do conselho tutelar
(572)33903900000000500 – Outros serviços de terceiros pessoal juridica.....R$4.000,00

ÓRGÃO 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2085 – Desenvolver o projeto da melhor idade
(438)33903900000000500 – Outros serviços de terceiros pessoa juridica.....R$2.000,00

Art. 2° - Os créditos suplementados no artigo 1° serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2089 – Promover reformas, aumentos e melhorias no prédio
(400)33903900000000500 – Outros serviços de terceiros pessoa juridica.....R$2.000,00

ÓRGÃO 0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
1099 – Realização de seminários e atividades culturais
(576)339030000000000700 – Material de consumo.....R$4.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, ao oitavo dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

LAURO SCHERER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT
Secretário da Fazenda